



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 194, DE 04 DE MAIO DE 2020

Extinção dos Departamentos de **Artes Visuais** e de **Música**, vinculados ao Núcleo de Ciências Humanas - Revogação das resoluções 148/2016 e 149/2016 do Conselho Superior de Administração.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 999119620J.000004/2019-13
- Parecer de nº 76/2019/CGR, do conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano;
- Deliberação na 102ª sessão plenária do CONSEA, em 24.10.2019;
- Parecer de nº 2/2020/CPMA, do conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro;
- Deliberação na 89ª sessão plenária do CONSAD, em 28-04-2020;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir os Departamentos de **Artes Visuais** e de **Música** vinculados ao Núcleo de Ciências Humanas.

Parágrafo único. O Departamento de Artes deverá revisar seu regimento para assegurar as Coordenações de área dos Cursos do referido departamento.

Art. 2º Revogar as resoluções 148/2016 e 149/2016 do Conselho Superior de Administração.

Art. 3º Fica mantida a infraestrutura física existente de modo a garantir aos laboratórios e grupos de pesquisa espaços para gestão de suas atividades.

Art. 4º Ficam mantidos os servidores existentes no Departamento de Artes e a remoção dos servidores dos Departamentos de Artes Visuais e de Música para o Departamento de Artes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Conselho Superior de Administração - CONSAD
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 19/05/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0415076** e o código CRC **B356A80A**.

Referência: Processo nº 999119620J.000004/2019-13

SEI nº 0415076